

**DECRETO Nº 34/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de BAIXIO, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**CONSIDERANDO** as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de BAIXIO, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.



**Art. 2º.** A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

**Art. 3º.** Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentária:

**Parágrafo Único:** Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

**Art. 5º.** Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

**Art. 6º -** O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Parágrafo Único:** Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

**Art. 8º.** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, aos 29 dias de novembro de 2023.



---

**RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**BAIXIO**  
P R E F E I T U R A

## **ANEXO I**

# **Programação Financeira Exercício de 2024**

**(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)**

**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024**  
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO**

Página 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	3.016.897,55	2.983.607,65	2.484.259,09	2.829.641,84	3.195.830,78	5.401.286,92	41.612.380,00
Receita Tributária	67.854,93	67.106,18	55.875,02	63.643,24	71.879,42	121.483,71	935.930,00
Receita de Contribuições	12.325,00	12.189,00	10.149,00	11.560,00	13.056,00	22.066,00	170.000,00
Receita Patrimonial	37.486,13	37.072,49	30.867,89	35.159,40	39.709,44	67.113,09	517.050,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.898.550,00	2.866.566,00	2.386.806,00	2.718.640,00	3.070.464,00	5.189.404,00	39.980.000,00
	681,50	673,98	561,18	639,20	721,92	1.220,12	9.400,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	174.000,00	172.080,00	143.280,00	163.200,00	184.320,00	311.520,00	2.400.000,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
	174.000,00	172.080,00	143.280,00	163.200,00	184.320,00	311.520,00	2.400.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(346.650,05)	(342.824,95)	(285.448,39)	(325.133,84)	(367.209,98)	(620.623,12)	(4.781.380,00)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.844.247,50</b>	<b>2.812.862,70</b>	<b>2.342.090,70</b>	<b>2.667.708,00</b>	<b>3.012.940,80</b>	<b>5.092.183,80</b>	<b>39.231.000,00</b>

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Despesas Correntes	2.441.321,86	2.414.383,14	2.010.302,28	2.289.791,54	2.586.117,50	4.370.807,97	33.673.405,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.477.941,50	1.461.633,18	1.217.008,38	1.386.207,20	1.565.598,72	2.646.024,92	20.385.400,00
Juros e Encargos da Dívida	2.138,75	2.115,15	1.761,15	2.006,00	2.265,60	3.829,10	29.500,00
Outras Despesas Correntes	961.241,61	950.634,81	791.532,75	901.578,34	1.018.253,18	1.720.953,95	13.258.505,00
Despesas de Capital	395.675,64	391.309,56	325.818,42	371.116,46	419.143,30	708.395,83	5.457.595,00
Investimento	322.958,14	319.394,46	265.939,32	302.912,46	342.112,90	578.206,43	4.454.595,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	72.717,50	71.915,10	59.879,10	68.204,00	77.030,40	130.189,40	1.003.000,00
Reserva de Contingência	7.250,00	7.170,00	5.970,00	6.800,00	7.680,00	12.980,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.844.247,50</b>	<b>2.812.862,70</b>	<b>2.342.090,70</b>	<b>2.667.708,00</b>	<b>3.012.940,80</b>	<b>5.092.183,80</b>	<b>39.231.000,00</b>

  
**RAIMUNDO AMARILLO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL**  
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

**ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024**  
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO**

Página 1/2

RECEITA POR FONTE	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	4.011.433,43	4.094.658,19	2.979.446,41	3.216.636,97	3.957.337,34	3.441.343,83	21.700.856,17
Receita Tributaria	90.223,65	92.095,51	67.012,59	72.347,39	89.006,94	77.401,41	488.087,50
Receita de Contribuições	16.388,00	16.728,00	12.172,00	13.141,00	16.167,00	14.059,00	88.655,00
Receita Patrimonial	49.843,62	50.877,72	37.020,78	39.967,97	49.171,46	42.760,04	269.841,58
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.854.072,00	3.934.032,00	2.862.568,00	3.090.454,00	3.802.098,00	3.306.346,00	20.849.570,00
	906,16	924,96	673,04	726,62	893,94	777,38	4.902,10
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	231.360,00	236.160,00	171.840,00	185.520,00	228.240,00	198.480,00	1.251.600,00
Alienações de Bens	231.360,00	236.160,00	171.840,00	185.520,00	228.240,00	198.480,00	1.251.600,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(460.925,03)	(470.487,79)	(342.346,81)	(369.600,67)	(454.709,24)	(395.420,13)	(2.493.489,67)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.781.868,40</b>	<b>3.860.330,40</b>	<b>2.808.939,60</b>	<b>3.032.556,30</b>	<b>3.730.868,10</b>	<b>3.244.403,70</b>	<b>20.458.966,50</b>

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	3.246.116,24	3.313.483,05	2.411.015,80	2.602.954,21	3.202.340,82	2.784.790,59	17.560.680,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.965.152,56	2.005.923,36	1.459.594,64	1.575.791,42	1.938.651,54	1.685.872,58	10.630.986,10
Juros e Encargos da Divida	2.843,80	2.902,80	2.112,20	2.280,35	2.805,45	2.439,65	15.384,25
Outras Despesas Correntes	1.278.119,88	1.304.636,89	949.308,96	1.024.882,44	1.260.883,83	1.096.478,36	6.914.310,36
Despesas de Capital	526.112,16	537.027,35	390.763,80	421.872,09	519.017,28	451.343,11	2.846.135,79
Investimento	429.422,96	438.332,15	318.949,00	344.340,19	423.631,98	368.395,01	2.323.071,29
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Divida	96.689,20	98.695,20	71.814,80	77.531,90	95.385,30	82.948,10	523.064,50
Reserva de Contingencia	9.640,00	9.840,00	7.160,00	7.730,00	9.510,00	8.270,00	52.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.781.868,40</b>	<b>3.860.330,40</b>	<b>2.808.939,60</b>	<b>3.032.556,30</b>	<b>3.730.868,10</b>	<b>3.244.403,70</b>	<b>20.458.966,50</b>

  
**RAIMUNDO AMARILLO ARAUJO-OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL**  
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6

## **ANEXO II**

### **Cronograma de Execução**

### **Mensal de Desembolso**

### **Exercício de 2024**

**(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)**

**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024**  
 (Art.8 da Lei Federal n 1011/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

ÓRGÃOS	DESPESA						Total 6 Meses
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	
Câmara Municipal de Baixio	165.602,67	169.038,41	122.999,49	132.791,35	163.369,44	142.067,85	895.869,21
Gabinete do Prefeito	89.700,20	91.561,20	66.623,80	71.927,65	88.490,55	76.952,35	485.255,75
Secretaria de Administração	466.612,00	475.272,00	345.828,00	373.359,00	459.333,00	399.441,00	2.518.845,00
Secretaria de Educação	1.260.289,74	1.286.436,83	936.065,82	1.010.585,03	1.243.294,13	1.081.182,17	6.817.853,72
Secretaria de Saúde	802.692,43	819.345,80	596.190,65	643.652,75	791.867,74	688.616,85	4.342.366,23
Secretaria de Assistência Social	252.163,12	257.394,72	187.291,28	202.201,34	248.762,58	216.326,66	1.364.139,70
Secretaria de Infraestrutura	308.296,84	314.693,04	228.983,96	247.213,13	304.139,31	264.482,87	1.667.809,15
Secretaria de Transportes	22.220,20	22.681,20	16.503,80	17.817,65	21.920,55	19.062,35	120.205,75
Secretaria de Agricultura	158.578,00	161.868,00	117.782,00	127.158,50	156.439,50	136.041,50	857.867,50
Secretaria de Cultura	75.047,40	76.604,40	55.740,60	60.178,05	74.035,35	64.381,95	405.987,75
Secretaria de Finanças	22.461,20	22.927,20	16.682,80	18.010,90	22.158,30	19.269,10	121.509,50
Secretaria de Meio Ambiente	64.588,00	65.928,00	47.972,00	51.791,00	63.717,00	55.409,00	349.405,00
Secretaria de Esporte e Juventude	68.299,40	69.716,40	50.728,60	54.767,05	67.378,35	58.592,95	369.482,75
Secretaria de Transp. e Comunicação Social	16.677,20	17.023,20	12.386,80	13.372,90	16.452,30	14.307,10	90.219,50
Reserva de Contingência	9.640,00	9.840,00	7.160,00	7.730,00	9.510,00	8.270,00	52.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.781.868,40</b>	<b>3.860.330,40</b>	<b>2.808.939,60</b>	<b>3.032.556,30</b>	<b>3.730.868,10</b>	<b>3.244.403,70</b>	<b>20.458.966,50</b>

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**MERITHUS C. E. CONT. GOVERNAMENTAL**  
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06



**ANEXO - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024**  
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO**

ÓRGÃOS	DESPESA											
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses					
Câmara Municipal de Baixo	124.545,58	123.171,28	102.556,84	116.815,16	131.932,42	222.979,53	1.717.870,00					
Gabinete do Prefeito	67.461,25	66.716,85	55.550,85	63.274,00	71.462,40	120.778,90	930.500,00					
Secretaria de Administração	350.175,00	346.311,00	288.351,00	328.440,00	370.944,00	626.934,00	4.830.000,00					
Secretaria de Educação	947.832,01	937.373,18	780.490,64	889.001,06	1.004.048,26	1.696.946,14	13.073.545,00					
Secretaria de Assistência Social	189.645,50	187.552,86	156.163,26	177.874,40	200.893,44	339.530,84	2.615.800,00					
Secretaria de Saúde	603.684,66	597.023,31	497.103,09	566.214,58	639.489,41	1.080.803,71	8.326.685,00					
Secretaria de Infraestrutura	231.862,25	229.303,77	190.926,57	217.470,80	245.614,08	415.113,38	3.198.100,00					
Secretaria de Transportes	16.711,25	16.526,85	13.760,85	15.674,00	17.702,40	29.918,90	230.500,00					
Secretaria de Agricultura	119.262,50	117.946,50	98.206,50	111.860,00	126.336,00	213.521,00	1.645.000,00					
Secretaria de Cultura	56.441,25	55.818,45	46.476,45	52.938,00	59.788,80	101.049,30	778.500,00					
Secretaria de Finanças	16.892,50	16.706,10	13.910,10	15.844,00	17.894,40	30.243,40	233.000,00					
Secretaria de Meio Ambiente	48.575,00	48.039,00	39.999,00	45.560,00	51.456,00	86.966,00	670.000,00					
Secretaria de Esporte e Juventude	51.366,25	50.799,45	42.297,45	48.178,00	54.412,80	91.963,30	708.500,00					
Secretaria de Transp. e Comunicação Social	12.542,50	12.404,10	10.328,10	11.764,00	13.286,40	22.455,40	173.000,00					
Reserva de Contingência	7.250,00	7.170,00	5.970,00	6.800,00	7.680,00	12.980,00	100.000,00					
TOTAL	2.844.247,50	2.812.862,70	2.342.090,70	2.667.708,00	3.012.940,80	5.092.183,80	39.231.000,00					

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL**  
 Assessor Contábil CRC-CE: 000594/06



**BAIXIO**  
P R E F E I T U R A

## **ANEXO III**

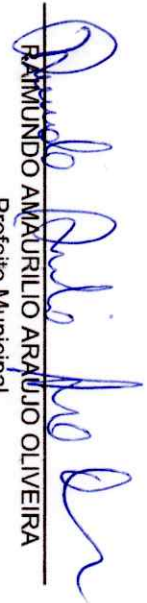
# **QUADRO DE META BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

**Exercício de 2024**

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

**ANEXO - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024**  
(Art. 13 da Lei Federal n 101/2000)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	8.106.091,62	6.196.083,38	7.398.681,16	6.000.505,20	5.313.900,93	8.597.117,71	41.612.380,00
Receita Tributaria	182.319,16	139.359,98	166.408,35	134.961,11	119.518,26	193.363,14	935.930,00
Receita de Contribuições	33.116,00	25.313,00	30.226,00	24.514,00	21.709,00	35.122,00	170.000,00
Receita Patrimonial	100.721,34	76.988,75	91.931,49	74.558,61	66.027,29	106.822,53	517.050,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	7.788.104,00	5.953.022,00	7.108.444,00	5.765.116,00	5.105.446,00	8.259.868,00	39.980.000,00
	1.831,12	1.399,66	1.671,32	1.355,48	1.200,38	1.942,04	9.400,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	467.520,00	357.360,00	426.720,00	346.080,00	306.480,00	495.840,00	2.400.000,00
Alienações de Bens	467.520,00	357.360,00	426.720,00	346.080,00	306.480,00	495.840,00	2.400.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Deduções Fundeb	(931.412,82)	(711.947,48)	(850.129,36)	(689.475,00)	(610.582,23)	(987.833,11)	(4.781.380,00)
Outras deduções de receita	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.642.198,80</b>	<b>5.841.495,90</b>	<b>6.975.271,80</b>	<b>5.657.110,20</b>	<b>5.009.798,70</b>	<b>8.105.124,60</b>	<b>39.231.000,00</b>

  
**RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MERITHUS C. E CONT. GOVERNAMENTAL**  
Assessor Contábil CRC-CE: 000594/0-6